

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO**  
**CNPJ: 01.928.941/0001-52**  
**ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N – BAIRRO PIRATININGA – MARACANAÚ- CE**  
**E-MAIL: liceuemefm@maracanau.ce.gov.br**  
**FONE: 3383-3840**  
**PROCESSO Nº: 50/2025**

### **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO**

O Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** torna público que realizará Processo Simplificado para aquisição de material de **consumo**, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú a ser custeado com recursos do **Programa de Autonomia Escolar - PAE**

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

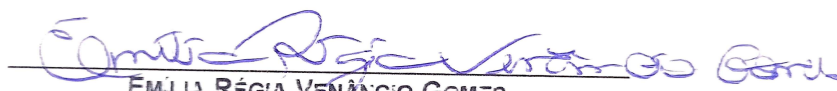
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço por item.

O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 24 de OUTUBRO de 2025.

  
**EMÍLIA RÉGIA VENÂNCIO GOMES**  
Presidente do Conselho Escolar

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------|----------------------------------|
| 1                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | PESQUISA Nº: <b>50/2025</b>                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROF. JOSÉ MARIA BARROS PINHO</b>                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                | 3                                   | Nº DO CNPJ: 01.928.941/0001-52   |
| 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ENDEREÇO: RUA NOVO ORIENTE S/N - PIRATININGA                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 5                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MARACANAÚ: <b>24 / 10 / 2025</b>                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |                |                                     |                                  |
| 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ <b>31 / 10 / 2025</b> OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 7                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>BENS MATERIAIS/SERVIÇOS</b>                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 7.1-<br>Nº                                                                                  | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 7.3-<br>UNIDADE                                                                                                               | 7.4-QU<br>ANT. | 7.5-PREÇO<br>UNIT. DO<br>ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL DO<br>ITEM (R\$) |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 01                                                                                          | Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3% p/p, livre de impurezas, insetos ou microrganismos que possam torná-los impróprio para o consumo humano. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, safra em exercício, acondicionada em embalagem plástica atóxica e inviolada de 1 kg. | KG                                                                                                                            | 30             |                                     |                                  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 02                                                                                          | Café à vácuo, puro, torrado e moído, embalagem com 250gr, rendimento igual ou superior a 7 litros. Apresentar selo de pureza da ABIC. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.                                                                                                                                                                        | Pct<br>250g                                                                                                                   | 90             |                                     |                                  |
| 7.7- Preço total: ( R\$)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:<br>A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:<br>B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30(TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:<br>C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE <b>8</b> <b>05</b> DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR<br>D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA. |                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NOME DO PROPONENTE:                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 10                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ENDEREÇO:                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |
| 11                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CPF ou CGC:                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               | 12             | RG:                                 |                                  |
| 13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | ASSINATURA DO PROPONENTE:                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                               |                |                                     |                                  |